



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 253/2007, de 21 de março de 2.007.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção social para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor estimado de **R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alcinópolis, mediante convênio.

Art. 2º. Para dar cobertura às despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º poderá o município suplementar, se necessário, o orçamento programa vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 21 de março de 2007.

  
**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal